



Projeto de Lei nº /2025

Dispõe sobre a inserção dos nomes dos vereadores e vice-prefeito da legislatura em vigor em todas as placas inaugurativas de obras públicas do município de São Gabriel da Palha/ES, e dá outras providências

A Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica, por força desta Lei, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a inserir em todas as placas de inauguração de obras públicas construídas no município de São Gabriel da Palha/ES, os nomes de todos os Vereadores e Vice-Prefeito que compõem a Legislatura em vigor.

Art. 2º Esta lei entrará em vigência na data de sua publicação, não se estendendo a obras realizadas anteriormente a sua vigência

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio “Vereador José Luiz Zanotelli”, 09 de junho de 2025.

RENATO DINIS TECHIO
Vereador





JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei se justifica, considerando que, na maioria das ocasiões os vereadores da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha/ES, não têm inseridos os seus nomes nas placas de inauguração de obras públicas.

É importante lembrar que são os vereadores que tem que autorizar a aplicação e o destino das verbas enviadas pelos governos federal, estadual e municipal. Todos os projetos passam por esta Casa de Leis, e é justo que identifique os nomes dos mesmos.

Os vereadores discutem, debatem, votam e fiscalizam. Por isso é preciso que este papel seja reconhecido, pois assim sendo, o trabalho ficará registrado na história do município.

Outrossim, servirá como um memorial para os parentescos dos mesmos que futuramente lembrarão que fizeram parte da história e contribuíram com o desenvolvimento do município.

Em busca de uma maior valorização dos parlamentares, e do Vice-Prefeito submeto à consideração do Plenário o referido projeto de Lei.

Palácio “Vereador José Luiz Zanotelli”, 09 de março de 2025.

RENATO DINIS TECHIO
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350039003900390031003A005000

Assinado eletronicamente por **RENATO DINIS TECHIO** em **23/06/2025 16:53**

Checksum: **5985995353405FD88AAC0283B17E34A1592CB59FCF8D1E79CF3176940EC82D62**



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200350039003900390031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.